Câmara Mun de Pato Branco
Fls 1
Visto

MENSAGEM Nº 194/2013 **REGIME DE URGÊNCIA**

PROJETO DE LEI Nº 230/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania no Valor de R$ 25.181,20 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos) e dá outras providências.

PROPONENTE: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 16 de setembro de 2013

PARECERES
Distribuído à Comissão de Orçamento e Finanças em: 18/9/2013
Relator: Vilmar Maccari – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 23/9/2013 – Aprovado com 7 (sete) votos e 3 (três) ausências. Ausentes, os vereadores Augustinho Polazzo – PP, Geraldo Edel de Oliveira – PV e Leunira Viganó Tesser – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 25/9/2013 – Aprovado com 6 (seis) votos e 4 (quatro) ausências. Ausentes, os vereadores Augustinho Polazzo – PP, Leunira Viganó Tesser – PDT, José Gilson Feitosa da Silva – PT e Raffael Cantú – PC do B.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 521/2013, de 26 de setembro de 2013

SANÇÃO: Lei nº 4159, de 27 de setembro de 2013.
Decreto nº 7274, de 27 de setembro de 2013.

Publicados no Jornal Diário do Sudoeste Edição 5890, de 28 e 29 de setembro de 2013 e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ **edição nº 441 de 30 de setembro de 2013)**

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun de Pato Branco Fls 2 Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 13-Set-2013-16:09-017353-1/2

MENSAGEM Nº 194/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei, que solicita autorização para abertura de **Crédito Suplementar,** por Anulação, no valor de R$ 25.181,20 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos) na Secretaria Municipal de Ação Social.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência**.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 3

PROJETO DE LEI Nº 230/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania no Valor de R$ 25.181,20 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	Assistência Comunitária	25.181,20

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.178	Manutenção do CRAS	25.181,20
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	-25.181,20

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 25.181,20 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.178	Manutenção do CRAS	
3.3.90.30 – 808	Material de Consumo	25.181,20

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
09.03	COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMILIAR	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	
3.1.90.11 – 808	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	-25.181,20

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURÍDICA

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 4

Memorando nº 392/13 Pato Branco (PR) em 03/09/2013

De: Secretaria de Assistência Social

Para: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Departamento de Contabilidade

A/C: Diretor de Contabilidade – Senhor Rodrigo Base

Assunto: **Reiteração do Memorando nº 303/13**

Ilustríssimo Senhor,

A Secretaria de Assistência Social vem pelo presente ratificar o Memorando nº 303/2013 em que solicita a reprogramação dos recursos financeiros advindos pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), bem como a distribuição dos valores constantes nas contas correntes específicas da Proteção Social Básica; Proteção Social Especial e Gestão, compreendendo os recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social (IGDSUAS) e IGDPBF (Programa Bolsa Família), como seguem:

Programa Bolsa Família – IGDPBF (Fonte 747)

Equipamento e Material Permanente – R$ 135.000,00

Obs: Deve ser criada essa dotação orçamentária com a respectiva fonte.

IGDSUAS – (Fonte 841)

Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – R$ 8.000,00

Equipamento e Material Permanente – R$ 2.000,00

Piso Alta Complexidade I – Lar dos Idosos São Vicente de Paula (Fonte 752)

Material de Consumo – R$ 10.400,00

Proteção Social Básica- Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica- PSB- Ações do PAIF- Piso Básico Fixo (CRAS) – (Fonte 808)

Material de Consumo - R$ 89.200,00 (Obs.: Transferir da Coordenadoria de Assistência Comunitária e Família 3.1.90.11.00.00.00 – 3625 valor de R$

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 5

25.181,20 para o Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo) – Deve ser criado Crédito Especial.

PSB Serviço de Convivência de Fortalecimento e Vínculos – Piso Básico Variável II (Fonte 809)

Material de Consumo – R$ 18.100,00 (Obs.: Transferir do Fundo Municipal da Criança e Adolescente 3.3.90.30.00.00.00 Fonte 808 – despesa 568 – Material de Consumo para o Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo)

PSE- Serviço de Enfrentamento à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual a Crianças e Adolescentes- Piso Fixo de Média Complexidade (Fonte 750)

Material de Consumo- R$ 68.500,00

PSB- Ações do Projovem Adolescente- Piso Básico Variável I (Fonte 815)

Obs.: No Balancete de Despesas, consta na Fonte 815 "Piso Variável 2 e deve-se alterar para "Piso Variável I".

PSE- Serviço de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência e Idosos- Piso de Transição de Média Complexidade- Destinado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE (Fonte 753)

Material de Consumo - R$ 7.352,00

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos, elevando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera
Secretária de Assistência Social

Câmara Mun de Pato Branco
Fls.
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 230/2013

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 230/2013 obter autorização legislativa abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementar por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania no Valor de R$ 25.18120 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos).

O projeto em análise acrescenta valor em dotação orçamentária já existente no orçamento do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2013, que será destinado ao pagamento de despesas com material de consumo, na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, no Fundo Municipal de Assistência Social, destinado a manutenção do CRAS.

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇAO SOCIAL E CIDADANIA**
- Fundo Municipal de Assistência Social
- 08.244.0024.2178 - Manutenção do CRAS
- 3.3.90.30 - Material de Consumo
- Fonte: 808

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3	**3**	**90**	**30**	**00**	**00**	**MATERIAL DE CONSUMO**	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls
Visto

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificada no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Deve ainda a suplementação estar em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43 e o artigo 167 da Constituição Federal que assim preceituam:

Lei nº. 4.320/64

Art. 40. *São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

Art. 41*. Os créditos adicionais classificam-se em:*
I - suplementares, *os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

Art. 42. *Os créditos* ***suplementares*** *e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Art. 43. *A abertura dos créditos* ***suplementares*** *e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*
1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
III - *os resultantes de* ***anulação parcial*** *ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;*

Constituição Federal

*"**Art.167** – São vedados:*
.....
V – a abertura de ***crédito suplementar*** *ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Anexo, páginas do **"Balancete da Despesa"**, documento do Executivo Municipal, que destaca os saldos das dotações orçamentárias utilizadas nos artigos 3º e 4º do projeto, encaminhado pela contadoria da Prefeitura Municipal nesta data, o qual evidencia os saldos existentes.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 04
Visto

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes de 2013, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 17 de setembro de 2013.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 03
Folha: 2
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orcamentaria: 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponive / Empenhos a Paga / Pagtos a Efetua
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
612 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	3.774,20	5.000,00	101,2
		970,00	460,00	0,00	0,00	460,0
		1.124,53	614,53	0,00	154,53	970,0
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
613 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
082440024.2.161000 Manutencao do Programa Acolhida Maria da Penha						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
614 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	25.000,00	0,00	15.000,00	0,00	10.000,00	10.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
615 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						
	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
616 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	15.000,00	0,00	10.000,00	0,00	5.000,00	4.905,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		95,00	95,00	0,00	95,00	0,0
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
617 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	15.000,00	0,00	0,00	3.025,70	15.000,00	11.974,3
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
082440024.2.178000 Manutencao dos CRAS						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
618 Fonte....: 808 Convenio FMAS Piso Basico Fixo						-25.181,20
	52.342,38	0,00	0,00	0,00	52.342,38	44.732,2
		0,00	214,63	0,00	1.163,87	33,0
		7.610,15	5.626,95	0,00	5.593,92	2.016,2
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
619 Fonte....: 815 Conv.FMAS Piso Basico Variavel "I" Rec.P						
	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	26.837,9
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		2.162,04	2.162,04	0,00	2.162,04	0,0
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
7119 Fonte....: 751 Conv.Prog.de Apoio a Crianca						
	0,00	2.187,95	0,00	0,00	2.187,95	2.187,9
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
7125 Fonte....: 808 Convenio FMAS Piso Basico Fixo						
	0,00	10.167,48	0,00	70,01	10.167,48	8.201,7
		1.895,72	1.379,54	0,00	0,00	1.379,5
		1.895,72	1.379,54	0,00	0,00	1.895,7
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
7126 Fonte....: 815 Conv.FMAS Piso Basico Variavel "I" Rec.P						
	0,00	20.299,82	0,00	0,00	20.299,82	20.299,8
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
3634 Fonte....: 815 Conv.FMAS Piso Basico Variavel "I" Rec.P						
	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	280,5
		0,00	0,00	0,00	19,50	0,0
		15.719,50	15.719,50	0,00	15.719,50	0,0
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Folha:
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orcamentaria: 09.03 COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMI

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponive Empenhos a Paga Pagtos a Efetua
08 Assistencia Social						
08241 Assistencia ao Idoso						
082410024 Assistencia Comunitaria						
082410024.2.179000 Manutencao do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
576 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	6.000,00	0,00	4.000,00	4.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
082410024.2.211000 Manutencao do Conselho de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
577 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	15.000,00	0,00	10.000,00	0,00	5.000,00	5.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
578 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	15.000,00	0,00	10.000,00	0,00	5.000,00	4.965,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		35,00	35,00	0,00	35,00	0,0
08244 Assistencia Comunitaria						
082440024 Assistencia Comunitaria						
082440024.1.024000 Construcao da Sede propria da Acao Social						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
6525 Fonte....: 801 Conv.Ampliacao do CRAS- Predio da Acao S						
	0,00	19.945,75	0,00	19.945,75	19.945,75	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
6727 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	1.752,07	0,00	1.752,07	1.752,07	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
082440024.2.044000 Manutencao das atividades do Departamento de Assistencia Comunitaria						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
579 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.425.000,00	120.000,00	0,00	0,00	1.545.000,00	556.567,1
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		988.432,84	988.432,84	0,00	988.432,84	0,0
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
580 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	366.000,00	36.000,00	0,00	0,00	402.000,00	150.035,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	30.191,3
		251.964,91	251.964,91	0,00	221.773,58	30.191,3
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
581 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	20.000,00	25.000,00	0,00	0,00	45.000,00	14.134,7
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		30.865,25	30.865,25	0,00	30.865,25	0,0
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
582 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	12.000,00	48.100,00	0,00	0,00	60.100,00	27.290,1
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		32.809,82	32.809,82	0,00	32.809,82	0,0
3.1.90.49.00.00.00 AUXILIO-TRANSPORTE						
3762 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	100.000,00	0,00	60.500,00	0,00	39.500,00	20.893,8
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		18.606,15	18.606,15	0,00	18.606,15	0,0
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
583 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	580,2
		640,41	640,41	0,00	373,56	640,4
		9.419,72	9.419,72	0,00	8.779,31	640,4
082440024.2.208000 Manutencao do CRAS - Protecao Social Basica						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
584 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						

Camara Mun de Pato Branco
Fls. 91
Folha:
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orcamentaria: 09.03 COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMI

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponive. / Empenhos a Paga. / Pagtos a Efetua.
	440.038,38	0,00	350.000,00	0,00	90.038,38	52.617,3
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		37.421,06	37.421,06	0,00	37.421,06	0,0
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
3625 Fonte....: 808 Convenio FMAS Piso Basico Fixo						- 25.181,20 Proj. Nº 2208 - 26.230,35
	56.657,62	0,00	0,00	0,00	56.657,62	51.411,5
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		5.246,07	5.246,07	0,00	5.246,07	0,0
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
585 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	120.170,00	0,00	85.000,00	0,00	35.170,00	20.501,3
		0,00	0,00	0,00	0,00	1.373,0
		14.668,61	14.668,61	0,00	13.295,58	1.373,0
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
586 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	8.092,7
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		1.907,24	1.907,24	0,00	1.907,24	0,0
1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
587 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	11.000,00	3.000,00	0,00	0,00	14.000,00	1.595,4
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		12.404,51	12.404,51	0,00	12.404,51	0,0
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
588 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	3.000,00	0,00	2.000,00	2.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
082440024.2.209000 Manutencao do CREAS - Protecao Social Especial						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
589 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	201.500,00	0,00	130.000,00	0,00	71.500,00	37.511,4
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		33.988,51	33.988,51	0,00	33.988,51	0,0
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
3626 Fonte....: 750 Conv.FNAS-Programa Sentinela						
	56.657,62	0,00	0,00	0,00	56.657,62	52.171,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		4.486,54	4.486,54	0,00	4.486,54	0,0
1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
590 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	62.000,00	0,00	45.000,00	0,00	17.000,00	13.713,5
		0,00	0,00	0,00	0,00	1.085,1
		3.286,44	3.286,44	0,00	2.201,33	1.085,1
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
591 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	8.791,3
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		1.208,66	1.208,66	0,00	1.208,66	0,0
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
592 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	11.000,00	500,00	0,00	0,00	11.500,00	1.509,6
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		9.990,36	9.990,36	0,00	9.990,36	0,0
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
593 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
7115 Fonte....: 750 Conv.FNAS-Programa Sentinela						
	0,00	43.502,07	0,00	0,00	43.502,07	42.509,3
		679,36	900,21	0,00	167,65	732,5
		992,76	900,21	0,00	167,65	825,1
082440024.2.218000 Manutencao do Conselho Municipal de Assistencia Social						

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 12
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 230/2013

O Executivo Municipal através da Mensagem nº 194/2013, prôpos o Projeto de Lei nº 230/2013, que pretende obter autorização Legislativa para abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementar por anulação valor de categoria econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania no valor de R$ 25.181,20 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos).

O projeto em análise acrescenta valor a dotação orçamentária já existente no orçamento do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2013, que será destinado ao pagamento de despesas com material de consumo, na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, no Fundo Municipal de Assistência Social, destinado a manutenção do CRAS.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes de 2013, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 19/09/2013-16:20-017422-1/1

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 19 de setembro de 2013.

Geraldo Edel de Oliveira (PV) - Membro

Raffael Cantu (PC do B) - Membro

Vilmar Maccari (PDT) – Presidente - Relator

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 13
Visto

PROJETO DE LEI Nº 230/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania no Valor de R$ 25.181,20 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	**Assistência Comunitária**	**25.181,20**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.178	**Manutenção do CRAS**	**25.181,20**
2.208	**Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica**	**-25.181,20**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 25.181,20 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.178	Manutenção do CRAS	
3.3.90.30 – 808	Material de Consumo	25.181,20

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**	
09.03	**COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMILIAR**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	
3.1.90.11 – 808	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	-25.181,20

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 28 E 29 DE SETEMBRO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5890 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.159, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania no Valor de R$ 25.181,20 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	Assistência Comunitária	25.181,20

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.178	Manutenção do CRAS	25.181,20
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	-25.181,20

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 25.181,20 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.178	Manutenção do CRAS	
3.3.90.30 – 808	Material de Consumo	25.181,20

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
09.03	COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMILIAR	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	
3.1.90.11 – 808	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	-25.181,20

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.274, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Fica aberto um Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania no Valor de R$ 25.181,20 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.159, de 27 de setembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	Assistência Comunitária	25.181,20

Art. 2º Ficam alteradas as ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.178	Manutenção do CRAS	25.181,20
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	-25.181,20

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 25.181,20 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.178	Manutenção do CRAS	
3.3.90.30 – 808	Material de Consumo	25.181,20

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
09.03	COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMILIAR	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	
3.1.90.11 – 808	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	-25.181,20

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda-feira, 30 de Setembro de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0441

Câmara Mun de Pato Branco Fls 15 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.159, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania no Valor de R$ 25.181,20 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	Assistência Comunitária	25.181,20

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.178	Manutenção do CRAS	25.181,20
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	-25.181,20

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 25.181,20 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.178	Manutenção do CRAS	
3.3.90.30 – 808	Material de Consumo	25.181,20

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
09.03	COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMILIAR	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	
3.1.90.11 – 808	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	-25.181,20

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em ___/___/___ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em ___/___/___ Edição: _____ PÁG: _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	_____ RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	_____ ASS. JURÍDICA

Doc69244

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Segunda-feira, 30 de Setembro de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0441

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 46 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.274, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Fica aberto um Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania no Valor de R$ 25.181,20 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos) e dá outras providências.
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.159, de 27 de setembro de 2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	Assistência Comunitária	25.181,20

Art. 2º Ficam alteradas as ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.178	Manutenção do CRAS	25.181,20
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	-25.181,20

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 25.181,20 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.178	Manutenção do CRAS	
3.3.90.30 – 808	Material de Consumo	25.181,20

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
09.03	COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMILIAR	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	
3.1.90.11 – 808	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	-25.181,20

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em ___/___/___ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em ___/___/___ Edição: _____ PÁG: _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	_____ RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	_____ ASS. JURÍDICA

Doc69246

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

PROJETO DE LEI Nº 230/2013

Regime de Urgência – Aprovado em 16 de setembro de 2013

MENSAGEM Nº 194/2013

RECEBIDA EM: 13 de setembro de 2013

Nº DO PROJETO: 230/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania no Valor de R$ 25.181,20 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos) e dá outras providências.

PROPONENTE: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 16 de setembro de 2013

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 18 de setembro de 2013
Relator: Vilmar Maccari - PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 23 de setembro de 2013.
Aprovado com 7 (sete) votos e 3 (três) ausências.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes: Augustinho Polazzo – PP, Geraldo Edel de Oliveira – PV e Leunira Viganó Tesser – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 25 de setembro de 2013.
Aprovado com 6 (seis) votos e 4 (quatro) ausências.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes: Augustinho Polazzo – PP, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Leunira Viganó Tesser – PDT e Raffael Cantu – PC do B.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 26 de setembro de 2013

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 521/2013

Lei nº 4159, de 27 de setembro de 2013 – Decreto nº 7274, de 27 de setembro de 2013

PUBLICADOS no Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5890, de 28 e 29 de setembro de 2013.

PUBLICADOS: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br) Edição nº 441, de 30 de setembro de 2013.